

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 9942/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, publica-se a lista de bens imóveis do domínio privado do Estado Português, a qual foi homologada pelo despacho n.º 484/05-SETF, de 19 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

2 — Da homologação da lista referida no número anterior podem os interessados apresentar reclamação, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Lista a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto — Imóveis do domínio privado do Estado Português

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio urbano denominado «Casa de Cantoneiros, 18».	Peliteiros ...	Estrada Nacional n.º 2, quilómetro 631,906.		Norte e Sul: Manuel Alegre de Brito Costa. Nascente: estrada. Poente: Francisco de Brito Camacho.	Beja ...	Não descrito	Castro Verde	Castro Verde	Urbana	Oito divisões e duas dependências.	161,44	292,4	714,43	1 660	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico	Linhares ...			Norte: David Rodrigues. Nascente: César Gomes C. C. H. Sul: estrada. Poente: António Lopes da Gama C. C. H. e outros.	Coimbra	Não descrito	Góis	Góis	Rústica	Prédio rústico com a área de 1260 m ² , sito em Linhares, Góis, Góis.		1 260	117,72	18 425	
Prédio urbano denominado «Casa de Cantoneiros de Falacho».	Falacho ...			Norte: estrada nacional. Sul: Manuel Semião Cabrita. Nascente: Manuel Semião Cabrita. Poente: estrada nacional.	Faro ...	Não descrito	Silves	Silves	Urbana	Prédio de um só piso de utilização independente, composto por 10 compartimentos, duas dependências e jardim.	247	1 826	7 859,21	3 147	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Quartel da Estrela (GNR).	Lisboa	Rua da Estrela	69		Lisboa	Não descrito	Lisboa	Lapa (Lisboa).	Urbana	Edifício de comando, quatro moradias, caserna de praças, refeitório de praças, messe de oficiais, messe de sargentos e parada.	1 700	870	292 062,49	839	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico	Alto do Capitão.			Norte e nascente: CE-COTE — Centro de Coordenação Técnica, L. ^{da} Sul: Jorge Vasco dos Anjos Sequeira. Poente: Domingos Marcelino Duarte.	Lisboa	Não descrito	Loures ...	Bucelas ...	Rústica	Prédio rústico com a área de 6680 m ² , sito em Alto do Capitão, Bucelas, Loures.		6 680	3,34	3-AA	

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio rústico denominado «Cabris».	Cabris			Norte: caminho. Nascente, sul e poente: José da Costa Silva.	Lisboa	Não descrito	Sintra	Sintra (Santa Maria e São Miguel).	Rústica	Prédio rústico denominado «Cabris», com 280 m ² , sito em Cabris, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra.		280	0,38	56, secção C	
Prédio urbano	Lisboa	Rua da Lapa . . .	84		Lisboa	Não descrito	Lisboa	Lapa (Lisboa).	Urbana	Prédio composto por dois pavimentos, frente caiada com platibanda, tem sete vãos de cantaria por pavimento.	1 816	704	3,09	206 Lapa	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano	Lisboa	Rua de D. Estefânia, 15-16, tornejando para a Travessa da Escola Araújo, 1.			Lisboa	Não descrito	Lisboa	São Jorge de Arroios.	Urbana	Prédio composto de dois corpos, um com rés-do-chão e outro com rés-do-chão e 1.º andar. Tem à parte central norte um jardim.	388	302	103 396 500	307	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano	Porto	Rua de Anselmo Braancamp, 540-544.			Porto	52 599, a fl. 155 do livro B-148, 1.º CRP.	Porto	Bonfim	Urbana	Casa de dois pavimentos e fachada de azulejo, com seis divisões no rés-do-chão e cinco no 1.º andar e quintal.	80	45	52 068,38	4 588	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano	Leça da Palmeira.	Avenida dos Centenários (Avenida da Liberdade).		Norte, sul, nascente e poente: APDL.	Porto	Não descrito	Matosinhos	Leça da Palmeira.	Urbana	Prédio com um piso e oito divisões.	477,25		180 080	P-5531	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano	Santo Tirso	Rua de Carneiro Pacheco.	8		Porto	Não descrito	Santo Tirso	Santo Tirso	Urbana	Prédio com cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, prédio destinado a habitação.	429	1 200	69 109,51	988	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
TERTIR — Terminais de Portugal, S. A.	Freixeiro . . .	Estrada Nacional n.º 107.		Norte e nascente: José da Silva Mouta e outros. Sul: Manuel Conceição e outros. Poente: António Alves Quelhas e outros.	Porto	Não descrito	Matosinhos	Perafita . . .	Urbana	Complexo de edifícios, armazéns, oficinas, parques e vias de circulação interna que integram o terminal rodoviário TIR do Freixeiro.	31 253,40	238 746,60	18 069 860	P-4717	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Escola Preparatória de Rebordosa.	São Marcos	São Marcos . . .		Norte: campo da Rebordosa FC. Sul: estrada camarária n.º 1319. Nascente: António Silveira (Campo da Lavandeira). Poente: Largo de São Marcos.	Porto . . .	Não descrito	Paredes . . .	Rebordosa	Urbana	Complexo escolar, composto de várias casas e pavilhões.	3 690	23 340,0020	824 572,77	1 902	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano denominado «Antigo Posto de Viação e Trânsito».	Alto do Catalão, Porto Alto.			Norte: estrada nacional n.º 118. Sul: estrada nacional n.º 10. Nascente: Eduardo Jesus Neves. Poente: estrada nacional n.º 118.	Santarém	Não descrito	Benavente	Samora Correia.	Urbana	Prédio constituído por uma construção urbana, composto por dois módulos, um destinado a balança e outro a serviços administrativos.	18	1 182	47 087,26	6 600	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico	Cumbada			Norte: Alda Rosa Ferreira (cabeça-de-casal de herança). Sul: Irma Maria Ferreira Fidalgo do Carmo. Nascente: João Manuel Madeira Morgado. Poente: estrada.	Santarém	Não descrito	Ferreira do Zêzere.	Águas Belas (Ferreira do Zêzere).	Rústica	Terreno rústico com a área de 1920 m ² (pinhal).		1 920	134,38	179, secção U	
Prédio rústico	Ribeira . . .			Norte: David Ribeiro. Nascente: Miguel Augusto Miñoto. Sul: Marcelo Vieira. Poente: Palmira da Rocha e outros.	Vila Real	Não descrito	Valpaços	Tinhela . . .	Rústica	Carvalho e mato		4 980	2,10	1 347	
Prédio rústico	Ribeira . . .			Norte: João Manuel Fernandes. Nascente: baldio da Junta de Freguesia. Sul: Maria Quintela. Poente: Teresa de Jesus Aguardela.	Vila Real	Não descrito	Valpaços	Tinhela . . .	Rústica	Mato		3 000	0,74	1 325	

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio urbano	Viseu	Rua de Maximiliano Araújo.		Norte: Fernando Almeida. Sul: Rua de Maximiliano Araújo. Nascente: Caritas Paroq. Santa Maria e n.ºs 13, 13-A, 15, 17, 19, 23, 33, 35, 37 da Rua de Silva Galo. Poente: Rua de Serpa Pinto, 66, 64-A, 68, 70, 76, 80, 82-A, 84 e 92.	Viseu	Não descrito	Viseu	Viseu (Santa Maria de Viseu).	Urbana	Prédio composto por rés-do-chão e andar com dependências, anexo e cerca.	2 842,80	4 512,85	385 819,94	62	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Quartel da GNR (antiga cadeia civil).	Feira			Norte, nascente, sul e poente: terreno público.	Viseu	Não descrito	Vouzela	Vouzela	Urbana	Rés-do-chão com duas salas, WC, sala de trabalho destinado a cadeia civil e 1.º andar com cinco divisões para habitação, duas salas para presos e Rossió.	280	70	1 270 197	443	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 887/2005. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à entidade Companhia de Teatro de Montes da Senhora, número de identificação de pessoa colectiva 504896024, para a realização do projecto «Lua mágica — 2001-2002», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 888/2005. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Centro Português da Associação Internacional dos Críticos Literários, número de identificação de pessoa colectiva 900232846, para a realização do projecto «Prémio da crítica 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 889/2005. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Cursos de Dança Associação, número de identificação de pessoa colectiva 504181868, para a realização do projecto «Cursos de dança Verão 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 890/2005. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, número de identificação de pessoa colectiva 503750166, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos de 2003 e 2004, à Associação para a Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, número de identificação de pessoa colectiva 501616608, para a realização do projecto «Feira Nacional de Artesanato de Vila do Conde», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído,